LEI N.º 1.713, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2007.

DISPOE SOBRE RETIFICAÇÃO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI N.º 1711, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2006 QUE "ESTIMA RECEITA E FIXA DESPESA ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO-MG PARA O EXERCÍCIO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O povo do Município de São Gotardo, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica alterada a funcional programática das dotações constantes do orçamento vigente, conforme quadro abaixo:

QUADRO DE ACERTOS EM DOTACOES DO ORCAMENTO DE 2007

DOTAÇÃO ERRADA	DOTAÇÃO CORRETA	FUNCIONAL PROGRAM	ERRADO	CORRETO	VALOR
2.2.2.4.122.114.2115.3.3.90.36.44	2.2.4.4.122.114.2115.3.3.90.36.44	SUB-UNIDADE	TRIBUTÁRIOS	RECURSOS HUMANOS	22.500,00
2.2.4.4.122.119.2122.3.3.90.30.14	2.2.3.4.122.119.2122.3.3.90.30.14	SUB-UNIDADE	RECURSOS HUMANOS	COMPRAS/LICITACOES	5.000,00
2.2.4.4.122.119.2122.3.3.90.30.99	2.2.3.4.122.119.2122.3.3.90.30.99	SUB-UNIDADE	RECURSOS HUMANOS	COMPRAS/LICITACOES	500,00
2.2.4.4.122.119.2122.3.3.98.36.99	2.2.3.4.122.119.2122.3.3.90.36.99	SUB-UNIDADE	RECURSOS HUMANOS	COMPRAS/LICITACOES	SDD,DD
2.2.4.4.122.119.2122.3.3.90.39.64	2.2.3.4.122.119.2122.3.3.90.39.64	SUB-UNIDADE	RECURSOS HUMANOS	COMPRAS/LICITACOES	2.500,00
2.2.4.4.122.119.2122.3.3.90.39.72	2.2.3.4.122.119.2122.3.3.90.39.72	SUB-UNIDADE	RECURSOS HUMANOS	COMPRAS/LICITACOES	25.000,00
2.2.4.4.122.119.2122.3.3.98.39.77	2.2.3.4.122.119.2122.3.3.90.39.77	SUB-UNIDADE	RECURSOS HUMANOS	COMPRAS/LICITACOES	7.DDD,DD
2.2.4.4.122.119.2122.3.3.90.39.99	2.2.3.4.122.119.2122.3.3.90.39.99	SUB-UNIDADE	RECURSOS HUMANOS	COMPRAS/LICITACOES	1.000,00
2.2.4.4.122.119.2122.4.4.90.52.02	2.2.3.4.122.119.2122.4.4.90.52.02	SUB-UNIDADE	RECURSOS HUMANOS	COMPRAS/LICITACOES	2.5DD,DD
2.2.4.4.131.116.1108.3.3.90.30.99	2.2.2.4.131.116.1108.3.3.90.30.99	SUB-UNIDADE	RECURSOS HUMANOS	TRIBUTARIO	3.000,00
2.2.4.4.131.116.1108.3.3.90.35.01	2.2.2.4.131.116.1108.3.3.90.35.01	SUB-UNIDADE	RECURSOS HUMANOS	TRIBUTARIO	3.DDD,DD
2.2.4.4.131.116.1108.3.3.90.36.99	2.2.2.4.131.116.1108.3.3.90.36.99	SUB-UNIDADE	RECURSOS HUMANOS	TRIBUTARIO	1.DDD,DD
2.2.4.4.131.116.1108.3.3.90.39.99	2.2.2.4.131.116.1108.3.3.90.39.99	SUB-UNIDADE	RECURSOS HUMANOS	TRIBUTARIO	3.000,00
2.6.1.20.122.114.2207.3. 1.90.14.01	2.6.1.20.122.114.2207.3.3.90.14.01	GRUPO	PESSOAL	OUTRAS DESP. CORRENTES	4.5DD,DD
2.7.1.4.122.114.2220.3. 1 .90.14.01	2.7.1.4.122.114.2220.1.3.90.14.01	GRUPO	PESSOAL	OUTRAS DESP. CORRENTES	4.5DD,DD
2.9.1.8.243.110.2239.3.3.90.39.68	2.9.1.8.243.1110.2239.3.3.50.43.01	MODALIDADE, ELEMENTO	DIRETA, CURSOS	TRF. ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS, SUBVENCOES SOCIAIS	200.000,00

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 01 de fevereiro de 2007.

Paulo Uejo Prefeito Municipal